

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0216/2013**

O presente projeto tem como finalidade simplificar, de modo seguro e inteligente, o procedimento necessário para revalidação do alvará de funcionamento de equipamentos.

As instalações modernas desde que não alteradas possuem equipamentos com vida útil superior a 15 anos, descartando a necessidade de processos de revalidação.

Mantendo o estabelecimento os documentos elencados no parágrafo único insisos I aVIII, está garantida a segurança tanto do local perante funcionários e usuários como a proteção ao meio ambiente, que hoje, já é fiscalizada de forma muito rigorosa em nosso estado pela CETESB.

Enfatize-se que não se pretende afastar a fiscalização sobre os equipamentos, e muito menos isentar aqueles estabelecimentos das obrigações de adequada manutenção dos mesmos, só afastar a desnecessária burocracia, os custos adicionais ao revendedor e grande numero de processos de revalidações para análise do município, onde grande parte deles sem qualquer modificação, onde os empreendimentos chegam a levar até 3 anos aguardando análise técnica para conclusão de seus processos de revalidação.

Assim, faz-se necessária a alteração na vigente legislação municipal sobre o tema, até para que estes estabelecimentos ofereçam aos seus consumidores um serviço melhor, e com o menor custo possível.

Portanto, reputo que o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.